



Reunião de 28/02/2018

**ATA N.º 04/2018****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

---- Aos **vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 555.282,85 € (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos); - De operações não orçamentais: 202.513,10 € (duzentos e dois mil quinhentos e treze euros e dez cêntimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 28 de fevereiro de 2018. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria: total de disponibilidades do dia anterior: 757.795,95 € (setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais: 202.513,10 € (duzentos e dois mil quinhentos e treze euros e dez cêntimos). -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra neste Período de Antes da Ordem do Dia. Afirmou que queria dizer à Câmara que, mercê de um compromisso agendado recentemente, às 17 horas tinha que estar em Coimbra, numa reunião, na CCDRC, com o Senhor Ministro da Administração Interna e alguns Senhores Secretários de Estado por causa da questão da matéria dos incêndios, daí que às 15,45 horas, se esta reunião de Câmara não estiver terminada, como é previsível que suceda, a Senhora Vice-Presidente, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas assume a continuação da reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes. Afirmou que a proposta que ele fazia à Câmara, no seu todo, é a possibilidade de todos os Membros da Câmara, se assim o entenderem, elaborar-se uma moção, a entregar às entidades competentes, pelas razões da sinistralidade a ocorrer na Estrada Nacional n.º 234. Achou que não fazia sentido ser uma proposta individual de nenhum Vereador. Por esse motivo não enviou a proposta para ser votada. Julga que perderia a força que, eventualmente, faria sentido. Nesse sentido solicitava ao Senhor Presidente, eventualmente, a redação conjunta de quem, eventualmente, queira, ou da própria Câmara e os Senhores Vereadores subscrevem, a enviar às entidades competentes. Obviamente que sabia que a Autarquia está a



Reunião de 28/02/2018

fazer também diligências para minorar o impacto da sinistralidade, inclusivé, em alguns pontos do Concelho, mas neste em particular, ter sido tão asiado para o Município e para os Munícipes do Concelho. Deixava essa ideia para, eventualmente, na próxima reunião já, dado o carácter de alguma urgência, nesse sentido ser elaborada uma proposta, uma moção, a entregar, depois, futuramente, às entidades competentes. -----

## ORDEM DO DIA

### 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

#### **(49/2018/02/28)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da ata. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de fevereiro de 2018. -----

### 2 – PASSIVOS FINANCEIROS

#### **(50/2018/02/28)2.1.DISSCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DOS INVESTIMENTOS A FINANCIAR PELOS EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO, NOMEADAMENTE INVESTIMENTOS NO SETOR DO SANEAMENTO, NO PROJETO CAVE DE SANTAR, NO CENTRO 2020 E DESPESAS DE INVESTIMENTO**

---- Presente o relatório de análise das propostas dos empréstimos, datada de 08 de fevereiro de 2018, que a seguir se transcreve: -----

---- “Relatório de análise das propostas apresentadas para: -----

---- A) Contratação de empréstimo a médio e longo prazos para a renegociação da dívida contraída no âmbito do plano de reequilíbrio financeiro aprovado de forma a obter condições economicamente mais vantajosas para o Município de Nelas (art.º 101º da Lei nº 114/2017, de 29/12 – LOE/2018); -----

---- B) Contratação de empréstimos a médio e longo prazos para o financiamento da componente nacional das obras co-financiadas (art.º 51º e alínea a) do nº 5 do art.º 52º do RFLAEI, na sua actual redacção); -----

---- C) Contratação de empréstimo a médio e longo prazos para o financiamento de despesas de investimento (art.º 49º e seguintes do RFALEI, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 03/09) ---

---- Conforme deliberação da Câmara Municipal de Nelas de 31/01/2018, de ratificação do Despacho do Presidente da Câmara de 18/01/2018, as propostas apresentadas, por algumas das entidades bancárias convidadas, para os financiamentos em epígrafe, devidamente identificadas na ata da sessão pública de abertura, realizada em 02/02/2018, pelas 17 horas, são agora objeto de análise, considerando os cadernos de encargos devidamente aprovados e remetidos com os ofícios-convites deste Município. -----

---- De salientar que o Município procedeu, logo de seguida, a 22/01/2018, ao envio de ofícios-convite, à correção de dois lapsos constantes dos cadernos de encargos para a contratação dos empréstimos designados em A) e C), acima, notificando, também por ofício todas as entidades bancárias convidadas. -----



## Reunião de 28/02/2018

---- I - Critérios de avaliação comuns aplicados à análise de todas as propostas: -----  
 ---- Considerando que: -----  
 ---- a) todos os cadernos de encargos aprovados apenas faziam referência, na sua Cláusula 11ª, nº 1, c. “...Taxa de Juro = Componente Fixa + Componente Variável...” não especificando a que prazo de aplicabilidade se pretendia da taxa de referência Euribor, componente variável da taxa de juro, e, havendo propostas, com a taxa Euribor indexada a 3 meses, do mesmo Banco, e uma outra a 6 meses, sendo a grande maioria a 12 meses; -----  
 ---- b) as taxas Euribor, com maturidades mais baixas (1 e 2 semanas, e 2 e 3 meses), entraram em valores negativos desde abril de 2015, tendo acontecido o mesmo a todas as outras nos meses e anos seguintes, sendo que, na Cláusula acima identificada, mesmo número e alínea “c. O apuramento da taxa de juro para efeitos de cálculo do serviço da dívida será efetuado com base na aplicação da seguinte fórmula”, e, no seu ponto “ii. Componente Variável corresponde ao indexante inscrito na proposta, apresentado a partir da média aritmética dos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis trimestres”, verificando-se a continuidade de taxas com valores negativos, não é possível a utilização desta variável no apuramento da taxa de juro para efeitos de cálculo do serviço da dívida; -----  
 ---- c) ora, não sendo possível estabelecer comparação entre as taxas Euribor apresentadas, tal não constitui impedimento para o estudo e graduação das propostas em análise, já que a componente variável da taxa de juro não existe no momento presente; -----  
 ---- d) para o futuro, com outras condições económicas e outras políticas monetárias da zona Euro, as taxas Euribor tornar-se-ão positivas o que poderá alterar os serviços da dívida calculados, não relevantemente considerando apenas a indexação temporal, mas a sua utilização, mesmo com indexantes a períodos diferentes, estará de acordo com as referências do Banco de Portugal e da zona Euro; -----  
 ---- 1 - Pelos considerandos acima, os cálculos dos serviços da dívida para as propostas em causa, considerará apenas a componente fixa (Spread) da taxa de juro, por ser a única quantificada, existente e possível. -----  
 ---- 2 - Em todos os cálculos dos juros da dívida, das propostas em análise, em que estejam definidos períodos de carência de capital, conforme caderno de encargos aprovados, foi considerada a utilização do capital total no início de cada período, uma vez que é de difícil previsão, podendo ser, a respetiva utilização faseada, quer em função do estado dos investimentos a financiar, quer em função dos pedidos, em tranches, do Município. -----  
 ---- II - Análise das propostas: -----  
 ---- A) Contratação de empréstimo a médio e longo prazos para a renegociação da dívida contraída no âmbito do plano de reequilíbrio financeiro aprovado de forma a obter condições economicamente mais vantajosas para o Município de Nelas (art.º 101º da Lei nº 114/2017, de 29/12 – LOE/2018). -----  
 ---- Com esta renegociação da dívida, a médio e longo prazos, pretende-se, não só, usufruir do disposto do artigo 101º da LOE para o ano de 2018, como aproveitar as condições economicamente mais favoráveis do mercado actual, face às taxas de juro pagas no âmbito dos contratos existentes no Município, com vista à poupança de encargos financeiros. -----  
 ---- Para a compreensão integral desta análise, ver os Mapas I e II, em anexo ao presente relatório, contendo o Mapa I, à cabeça, a identificação das condições do caderno de encargos, e abaixo, a identificação dos concorrentes e respetivas propostas descritas. -----  
 ---- Com o Mapa II pretende-se demonstrar os critérios de avaliação e graduação, através da valorização do custo com o serviço da dívida de cada proposta. -----



## Reunião de 28/02/2018

---- A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, CRL, apresentou uma proposta de financiamento sindicado, em conjunto com outras instituições do Crédito Agrícola, do montante total de até 9.063.732,93 €, assim distribuído: -----

---- 1 - Caixa Central do Crédito Agrícola – 1.173.732,93 €; -----

---- 2 - CCAM de Lafões – 2.630.000,00 €; -----

---- 3 - CCAM Serra da Estrela – 2.630.000,00 €; -----

---- 4 - CCAM Terras de Viriato – 2.630.000,00 €; -----

---- Tendo sido a única proposta de valor suficiente para a amortização total dos empréstimos em vigor e para os quais se pretendem a renegociação da dívida com condições economicamente mais vantajosas. -----

---- O Banco BPI apresentou uma proposta de financiamento de até 5.000.000,00 € e a Caixa Geral de Depósitos propôs um financiamento, de montante igual à dívida atual, deste Município, existente nesta instituição, que se pretende substituir em condições económicas mais favoráveis, até 1.567.577,89 €, mas com uma taxa de juro superior às apresentadas pelo Banco BPI e pela CCAM Terras de Viriato. -----

---- Para graduar e ordenar as propostas, descritas no Mapa I, em função dos critérios de avaliação definidos na Cláusula 11ª do Caderno de Encargos, as propostas foram comparadas utilizando montantes de capitais “iguais”, em função da proposta de cada Banco, conforme Mapa II. -----

---- Sendo a proposta da Caixa de Crédito Agrícola Terras de Viriato um financiamento sindicado, foi necessário estabelecer montantes proporcionais aos valores apresentados, para a sua comparação com as outras 2 propostas em análise. Para um capital de 5.000.000,00 € foi assim distribuído: -----

---- 1 - Caixa Central do Crédito Agrícola – 647.488,70 €; -----

---- 2 - CCAM de Lafões – 1.450.837,10 €; -----

---- 3 - CCAM Serra da Estrela – 1.450.837,10 €; -----

---- 4 - CCAM Terras de Viriato – 1.450.837,10 €; -----

---- Para um capital de 1.567,577,89 €, a distribuição, em função dos valores apresentados, foi a seguinte: -----

---- 1 - Caixa Central do Crédito Agrícola – 202.997,79 €; -----

---- 2 - CCAM de Lafões – 454.860,03 €; -----

---- 3 - CCAM Serra da Estrela – 454.860,03 €; -----

---- 4 - CCAM Terras de Viriato – 454.860,03 €; -----

---- Resumindo, considerados os critérios de avaliação, como a proposta do Banco BPI, no montante de 5.000.000,00 €, é a economicamente mais vantajosa, devendo ser aceite, mas não sendo de valor suficiente, será necessário recorrer à proposta graduada em 2º lugar, para a contratação do restante, no montante de 4.063.732,93 €, ao sindicato do Crédito Agrícola, conforme proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato. -----

---- B) Contratação de empréstimos a médio e longo prazos para o financiamento da componente nacional das obras co-financiadas (art.º 51º e alínea a) do n.º 5 do art.º 52.º do RFLAEI, na sua actual redacção); -----

---- A abertura do procedimento concursal para a contratação em análise, estabeleceu, por caderno de encargos e montantes, a separação em 3 convites para o financiamento da componente nacional: -----

---- a) Investimentos em saneamento, o montante de 1.514.074,51 €, em complemento do POSEUR; -----



## Reunião de 28/02/2018

- b) Investimento do projeto CAVE em Santar, o montante de 1.110.771,36 €, em complemento do Turismo de Portugal; -----
- c) Investimento em escolas e requalificação urbana, o montante de 206.551,77 €, em complemento do CENTRO2020. -----
- Todas as propostas apresentadas estão identificadas no Mapa III, com as condições apresentadas em cada uma. -----
- Para o estudo destas propostas foram considerados os critérios de avaliação constantes do caderno de encargos e os enunciados no ponto I do início deste relatório. -----
- Conforme Mapas IV, V e VI, com a graduação das propostas, nos termos dos cadernos de encargos, resultaram as seguintes melhores propostas, com 100% cada: -----
- a) Para investimentos em saneamento, a proposta do Banco BPI; -----
- b) Para investimento no projeto CAVE em Santar, a proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, CRL; -----
- c) Para investimento em escolas e requalificação urbana, a proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, CRL. -----
- C) Contratação de empréstimo a médio e longo prazos para o financiamento de despesas de investimento (art.º 49.º e seguintes do RFALEI, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 03/09);
- Para a análise das propostas em questão, acompanhar com os Mapas VII e VIII, anexos ao presente relatório, onde constam as condições pedidas e apresentadas pelos Bancos concorrentes, e a sua graduação com base nas Cláusulas do caderno de encargos. -----
- Conforme os critérios de avaliação designados no início deste relatório, não considerando a indexação das taxas Euribor das propostas em análise, a proposta apresentada pelo Banco BPI encontra-se como sendo a melhor, tanto em razão do seu spread= 1,20%, como no custo do serviço da dívida, tendo a ponderação de 100%. -----
- Julgamos que a adjudicação, deve ter em conta a proposta economicamente mais vantajosa para o Município, devendo ser à entidade avaliada com 100% na graduação final, conforme mapa VII, em anexo, ou seja o Banco BPI.” -----
- Presente também o relatório final da comissão de análise das propostas dos empréstimos, datada de 23 de fevereiro de 2018, que a seguir se transcreve: -----
- “Relatório final da comissão de análise das propostas apresentadas para: -----
- A) Contratação de empréstimo a médio e longo prazos para a renegociação da dívida contraída no âmbito do plano de reequilíbrio financeiro aprovado de forma a obter condições economicamente mais vantajosas para o Município de Nelas (art.º 101º da Lei nº 114/2017, de 29/12 – LOE/2018); -----
- B) Contratação de empréstimos a médio e longo prazos para o financiamento da componente nacional das obras co-financiadas (art.º 51º e alínea a) do nº 5 do art.º 52.º do RFLAEI, na sua actual redacção); -----
- C) Contratação de empréstimo a médio e longo prazos para o financiamento de despesas de investimento (art.º 49º e seguintes do RFALEI, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 03/09);
- Conforme deliberação da Câmara Municipal de Nelas de 31/01/2018, de ratificação do Despacho do Presidente da Câmara de 18/01/2018, as propostas apresentadas, por algumas das entidades bancárias convidadas, para os financiamentos em epígrafe, devidamente identificadas na ata da sessão pública de abertura, realizada em 02/02/2018, tendo sido objetos de análise, evidenciada pelo respetivo relatório, desta Comissão, de 08/02/2018, onde consta o devido Despacho do Sr. Presidente da Câmara, foi o mesmo enviado, através de ofício/notificação enviado a 09/02/2018, para as entidades bancárias que apresentaram



## Reunião de 28/02/2018

propostas, para exercerem o direito de audiência prévia, consagrado no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. -----

---- Apenas duas instituições bancárias responderam à notificação acima, ambas por correio eletrónico, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato e o Banco BPI, conforme registos de entrada no Livro de Correspondência deste Município nº 1623, de 16/02/2018 e nº 1797, de 22/02/2018, respetivamente, tendo, também ambas, concordado com o relatório de análise das propostas, e, ainda, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, declarado, em nome do sindicato de instituições do Crédito Agrícola, que aceitavam contratar o empréstimo a médio e longo prazos, no montante de 4.063.732,93 €, para a renegociação da dívida contraída no âmbito do plano de reequilíbrio financeiro. -----

---- Assim sendo, procede-se à graduação final das propostas apresentadas: -----

---- A) Contratação de empréstimo a médio e longo prazos para a renegociação da dívida contraída no âmbito do plano de reequilíbrio financeiro aprovado de forma a obter condições economicamente mais vantajosas para o Município de Nelas (art.º 101.º, da Lei nº 114/2017, de 29/12 – LOE/2018); -----

---- Do convite para a contratação deste empréstimo foram apresentadas 3 propostas, diferentes em valores e taxas de juro. De salientar que, no mapa de ordenação abaixo, as 2 propostas com 100% de graduação, não sendo comparáveis em valor, elas são complementares, no montante necessário para a finalidade do empréstimo e nas condições economicamente mais vantajosas. -----

---- Para a contratação deste empréstimo, foram verificados os seus valores atualizados, com os encargos totais, e comparados com os valores dos empréstimos em dívida, também atualizados à taxa de desconto de 4%, sendo que, o Município cumpre as condições estipuladas no nº 1 e nº 2 do artigo 101º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018 (Lei nº 114/2017, de 29/12). -----

---- Renegociação da dívida contraída no âmbito do plano de reequilíbrio financeiro aprovado de forma a obter condições economicamente mais vantajosas: -----

Entidade financiadora	Valor	Taxa de juro		Comissões a pagar	Amortização de capital	Juros da Dívida	Encargos totais	Graduação
BPI	até 5.000.000 €	Euribor 3M	1,10%	5 000,00	5 000000,00	419 375,00	5 424 375,00	100,00%
Sindicato de CA	até 4.063.732,93 €	Euribor 12M	1,49%	6 392,17	4 063732,93	461 690,86	4 531 815,96	100,00%
CGD	até 1.567.577,89 €	Euribor 12M	1,65%	249,00	1 567577,89	197 220,89	1 765 047,78	

---- Conclusão: -----

---- Conforme os critérios definidos nas cláusulas do caderno de encargos, as propostas graduadas com 100% são as economicamente mais vantajosas para o Município, pelo que julgamos ser de aceitar ambas, para a contratação do valor total definido no convite e necessário à renegociação do montante pretendido da dívida contraída. -----

--- B) Contratação de empréstimos a médio e longo prazos para o financiamento da componente nacional das obras co-financiadas (art.º 51.º e alínea a) do nº 5 do art.º 52º do RFLAEI, na sua actual redacção); -----

---- Nas propostas analisadas neste contexto não houve alterações, conforme mapas abaixo: ---

---- 1 - Financiamento da componente nacional de projetos co-financiados: -----

## Reunião de 28/02/2018

Entidade financiadora	projetos	Valor	Taxa de juro (variável)	Spread	Comissões a pagar	Amortização de capital	Juros da Dívida	Encargos totais	Gradação final
BPI	Saneamento	1 074,51	514 Euribor 3M	1,20%	5 000,00	1 514 074,51	202 128,95	1 203,46	721 100,00%
CCAMTV	Saneamento	1 074,51	514 Euribor 12M	1,34%	2 605,09	1 514 074,51	225 710,66	1 390,26	742 98,78%
BCP	Saneamento	1 074,51	514 Euribor 6M	1,75%	2 951,22	1 514 074,51	294 771,38	1 797,11	811 95,00%
CGD	Saneamento	1 074,51	514 Euribor 12M	1,80%	332,00	1 514 074,51	303 193,42	1 599,93	817 94,70%
Santander	Saneamento	1 074,51	514 Euribor 12M	2,50%	0,00	1 514 074,51	421 101,97	1 176,48	935 88,94%

## ---- 2 - Financiamento da componente nacional de projetos co-financiados: -----

Entidade financiadora	Projecto	Valor	Taxa de juro (variável)	Spread	Comissões a pagar	Amortização de capital	Juros da Dívida	Encargos totais	Gradação final
CCAMTV	CAVE Santar	1 110 771,36	Euribor 12M	1,34%	2 100,96	1 110 771,36	165 588,24	1 278 460,56	100,00%
Santander	CAVE Santar	1 110 771,36	Euribor 12M	2,50%	0,00	1 110 771,36	308 933,28	1 419 704,64	90,05%

## ---- 3 - Financiamento da componente nacional de projetos co-financiados: -----

Entidade financiadora	Projecto	Valor	Taxa de juro (variável)	Spread	Comissões a pagar	Amortização de capital	Juros da Dívida	Encargos totais	Gradação final
CCAMTV	Centro2020	206 551,77	Euribor 12M	1,34%	970,69	206 551,77	30 791,71	238 314,16	100,00%
CGD	Centro2020	206 551,77	Euribor 12M	1,80%	332,00	206 551,77	41 361,99	248 245,76	96,00%
Santander	Centro2020	206 551,77	Euribor 12M	2,50%	0,00	206 551,77	57 447,21	263 998,98	90,27%

## ---- Conclusão: -----

---- Conforme os critérios definidos nas cláusulas dos respetivos cadernos de encargos, e estando identificadas e graduadas as propostas com as condições economicamente mais vantajosas para o Município, julgamos ser de aceitar as graduadas com 100%, para a contratação dos empréstimos acima destinados ao financiamento da componente nacional dos projetos co-financiados. -----

---- C) Contratação de empréstimo a médio e longo prazos para o financiamento de despesas de investimento (art.º 49.º e seguintes do RFALEI, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 03/09); Também aqui não existiram alterações à análise inicial: -----

## ----- Financiamento de despesas de investimento -----

Entidade financiadora	Valor	Taxa de juro	Comissões a pagar	Amortização de capital	Juros da Dívida	Encargos totais	Gradação final	
BPI	450 000,00	Euribor 3M	1,20%	5 000,00	450 000,00	60 075,00	515 075,00	100,00%



## Reunião de 28/02/2018

CCAMTV	450 000,00	Euribor 12M	1,34%	1 275,00	450 000,00	64 068,75	515 343,75	99,95%
CGD	450 000,00	Euribor 12M	1,80%	332,00	450 000,00	86 062,50	536 394,50	96,03%
Santander	450 000,00	Euribor 12M	2,50%	0,00	450 000,00	119 531,25	569 531,25	90,44%

---- Conclusão: -----

---- Conforme os critérios definidos nas cláusulas do caderno de encargos, e estando identificadas e graduadas as propostas com as condições economicamente mais vantajosas para o Município, julgamos ser de aceitar a graduada com 100%, para a contratação do empréstimo acima, destinado ao financiamento de despesas de investimento. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, desde este ponto até ao ponto 2.6, tem a ver com a aprovação do relatório definitivo, que foi enviado, portanto, o relatório da comissão de análise, depois do relatório provisório. Depois foi enviado o relatório definitivo e em rigor, no relatório definitivo vêm graduados os empréstimos dos concorrentes. Portanto, em rigor, o financiamento de consolidação, a financiar pelo BPI, até 5 milhões de euros, com o spread de 1.1. e a diferença dos 5 milhões de euros para os 9 milhões de euros, ser o Sindicato do Crédito Agrícola a financiar com um spread de 1.49, a 3, ou a 12 meses a Euribor está a taxa negativa, portanto, na Comissão de Análise. Não tem qualquer influência. Em rigor, esse grande empréstimo de consolidação da dívida dos 9.063.000,00 euros, 5 milhões de euros para o BPI e a diferença para o Sindicato. O financiamento da componente nacional dos projetos cofinanciadas, ao nível do saneamento, também para o BPI, que se propõe financiar 1.514.000,00 euros, com um spread de 1.20. No caso da CAVE de Santar, o Sindicato do Crédito Agrícola, 1.34, no valor de 1.110.000,00 euros. No caso das obras do Centro 2020, no valor de 206.000,00 euros, também o Sindicato do Crédito Agrícola, com um spread de 1.34. E o financiamento para despesas de investimento, 450.000,00 euros, o BPI, também com um spread de 1.20. Em resumo, era aquilo. Foi dado o direito de audição prévia às entidades financeiras. Ele, Senhor Presidente, pediu para os Senhores Vereadores terem base do que é que está no relatório definitivo. Portanto, aquilo já está e até na ratificação anterior. Tinha pedido aos Serviços para tirarem uma cópia também, novamente da capacidade de endividamentos que também foi, das propostas, que depois foram ratificadas em reunião de Câmara. O processo estava ali disponível, como já estiveram disponíveis no caso dos outros empréstimos. Também os cadernos de encargos. E também uma cópia da totalidade das propostas que foram recebidas pela Caixa Geral de Depósitos, BPI, Crédito Agrícola, Santander Totta. Tinha pedido aos Serviços para entregar aos Senhores Vereadores uma cópia de todo aquele processo, para ficarem também em posse de toda a documentação relativa a essa questão. Reafirma tudo aquilo que foi dito aquando da discussão dos empréstimos e da necessidade deles relativamente ao financiamento das operações de investimento que estão inerentes a ele. As entidades bancárias, a Câmara tinha empréstimos de médio e longo prazo com um spread a rondar os 3% e no caso dos 6 milhões de euros, mais de 6 milhões de euros, no Sindicato do Crédito Agrícola e, portanto, reduziu-se para menos de metade o spread relativamente aos encargos desses financiamentos. E os outros financiamentos são com taxas, neste momento não há taxa de juro, há apenas um spread em condições francamente vantajosas face às necessidades dos financiamentos dos investimentos que a Câmara quer fazer. Portanto, relativamente ao ponto 2.1. - Pedido de autorização prévia para a realização de despesas de investimentos que irão ser financiadas com os empréstimos de médio e longo





Reunião de 28/02/2018

prazo a contratar, que são aqueles que já foram referidos à Câmara, no setor do saneamento, no projeto CAVE de Santar, no Centro 2020 e as outras despesas de investimento, ele, Senhor Presidente, perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para a realização de despesas de investimentos que irão ser financiadas com os empréstimos de médio e longo prazo a contratar, no setor do saneamento, no projeto CAVE de Santar, no Centro 2020 e as outras despesas de investimento devidamente identificadas, e submeter este pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9, na sua atual redação. -----

**(51/2018/02/28)2.2.DISSCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA A RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE NELAS – ARTIGO 101.º, DA LEI N.º 114/2017, DE 29/12 (LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018) – APROVAÇÃO**

---- O Senhor Presidente afirmou que a dívida consolidada, incluindo a reestruturação financeira originariamente celebrada e do PAEL, de 9 milhões de euros, ficará, nos termos que foram propostos pelo BPI, 5 milhões de euros no BPI e 4.064.000,00 euros no Crédito Agrícola, sendo também que, uma entidade e outra, já aceitaram, já comunicaram também, está no dossier um ofício, o Crédito Agrícola aceitou também a financiar, mas apenas a diferença, quando tinha concorrido à totalidade. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não sabia se, eventualmente, a pergunta que ele ia colocar seria já respondida no documento que o Senhor Presidente lhes fez agora chegar. Nos outros documentos não viu lá essa informação consignada, mas parecia-lhe pertinente embora o Senhor Presidente tenha falado dela de uma forma global, gostaria, se fosse possível, ter informação adicional. Ora ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, votou favoravelmente na reunião de Câmara do dia 31 de janeiro a renegociação da dívida do Município no pressuposto de que isso estava subjacente que era uma forma de obter condições economicamente mais vantajosas para o Município, apesar de um dos empréstimos, o celebrado em 2009 com a Caixa Geral de Depósitos, por 15 anos, ter cumprido já mais de metade do compromisso por já terem passado 9 anos e faltarem 6 anos, acabava em 2024 e vai agora para 2033. Mas, na globalidade, se os encargos financeiros fossem menores, como era suposto, contariam sempre com o seu apoio. A pergunta é simples: Era se era possível, fez a contabilização da renegociação dos 9.063.723,93 euros, mais os encargos totais com o BPI e com a Caixa de Crédito e tem um valor de encargos finais de 9.956.157,96 euros. Obviamente, era uma proposta melhor, mas gostaria de saber, na dívida que estão a renegociar quais eram os encargos totais, obviamente, são inferiores, mas qual seria o valor desses encargos totais. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que isso será um documento que será enviado para o Tribunal de Contas porque uma das condições do artigo 101.º, da Lei do Orçamento do Estado para a consolidação de passivo a médio e longo prazo já existente é, de facto, que os encargos sejam inferiores àqueles que decorrem dos contratos de financiamento que estão em vigor. A Comissão de Análises pronunciou-se sobre isso e refere ali no relatório que, está no último parágrafo da página um, para a contratação deste empréstimo foram verificados os seus valores atualizados com os encargos totais e comparados com os valores dos empréstimos em dívida, também atualizados à taxa de



Reunião de 28/02/2018

desconto de 4%, sendo que o Município cumpre as condições estipuladas no n.º 1 e n.º 2, do artigo 101.º, da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018. Como é uma condição e essa conta terá que ser feita para instruir o pedido de Visto ao Tribunal de Contas, basta-se com esta informação, sendo certo também que a Lei do Orçamento de Estado, expressamente secciona o prazo da contratação do empréstimo relativamente à verificação das condições mais favoráveis, o prazo não conta, tem que ser a verificação apenas atualizada na data atual do valor dos empréstimos em dívida e o prazo não conta para isso. Há ali a consolidação de dívida a 15 anos, que é o que consta nos documentos, alguns o Sindicato do Crédito Agrícola, ele, Senhor Presidente, acha que ainda faltavam 10, ou 11 anos, porque o empréstimo foi feito, a renegociação foi feita para 14 anos. E, de facto, a Caixa Geral de Depósitos era inferior. Era o que podia dizer ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Perguntou se havia mais alguma questão relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação dos empréstimos a médio e longo prazos, para a renegociação da dívida financeira do Município de Nelas, no âmbito do artigo 101.º, da Lei n.º 114/2017, de 29/12 (Lei do Orçamento do Estado para 2018), com o Banco BPI e com o sindicato das Caixas do Crédito Agrícola, por terem apresentado as propostas economicamente mais vantajosas, conforme consta do relatório de análise e relatório final do procedimento em curso, e submeter o devido pedido de autorização à Assembleia Municipal, para que esta delibere por maioria absoluta, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9, na sua atual redação. -----

**(52/2018/02/28)2.3.DISSCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DAS OBRAS COFINANCIADAS NO SETOR DO SANEAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º E DA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ARTIGO 52.º, DO RFALEI, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.ª Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, e três votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a contratação do empréstimo a médio e longo prazos, para o financiamento da componente nacional das obras financiadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento no setor do saneamento, com o Banco BPI, por ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa, conforme consta do relatório de análise e relatório final do procedimento em curso, e submeter o devido pedido de autorização à Assembleia Municipal, para que esta delibere por maioria absoluta, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9, na sua atual redação. O montante do presente empréstimo não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total do Município, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI (da Lei n.º 73/2013, de 3/9). -----

**(53/2018/02/28)2.4.DISSCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DAS OBRAS COFINANCIADAS DO CAVES – CENTRO DE ARTE, DO VINHO E ESPAÇO DE SANTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º E DA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ARTIGO 52.º, DO RFALEI, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – APROVAÇÃO**



Reunião de 28/02/2018

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este aspeto. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, e três votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a contratação de empréstimo a médio e longo prazos, para o financiamento da componente nacional da obra financiada pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, CAVES – Centro de Arte, do Vinho e Espaço de Santar, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, por ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa, conforme consta do relatório de análise e relatório final do procedimento em curso, e submeter o devido pedido de autorização à Assembleia Municipal, para que esta delibere por maioria absoluta, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9, na sua atual redação. O montante do presente empréstimo não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total do Município, nos termos da alínea a), do n.º 5, do artigo 52.º do RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3/9). -----

**(54/2018/02/28)2.5.DISSCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DA COMPONENTE NACIONAL DAS OBRAS COFINANCIADAS PELO CENTRO 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º E DA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ARTIGO 52.º, DO RFALEI, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- O Senhor Presidente afirmou que era para reabilitação urbana e escolas. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, e três votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a contratação de empréstimo a médio e longo prazos para o financiamento da componente nacional das obras financiadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento do Programa Centro 2020, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, por ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa, conforme consta do relatório de análise e relatório final do procedimento em curso, e submeter o devido pedido de autorização à Assembleia Municipal, para que esta delibere por maioria absoluta, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9, na sua atual redação. O montante do presente empréstimo não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total do Município, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3/9). -----

**(55/2018/02/28)2.6.DISSCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49.º E SEQUINTE DO RFALEI (REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS) – APROVAÇÃO**

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, e três votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim



## Reunião de 28/02/2018

Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a contratação de empréstimo a médio e longo prazos para o financiamento de despesas de investimentos, com o Banco BPI, por ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa, conforme consta do relatório de análise e relatório final do procedimento em curso, e submeter o devido pedido de autorização à Assembleia Municipal, para que esta delibere por maioria absoluta, nos termos do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3/9, na sua atual redação. -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral para fazerem as suas declarações de voto relativamente aos pontos 2.3 a 2.6. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Voto contra pelas mesmas razões que votei na última reunião quando os empréstimos foram aprovados.”. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral apresentou a seguinte declaração de voto: “As mesmas razões também. A votação contra tem a ver com as razões aduzidas na reunião de 31 de janeiro. De qualquer maneira, farei chegar, por escrito, mais uma sumula desta votação também da reunião de hoje. Obrigado, Senhor Presidente.” -----

---- Posteriormente, no dia 7 de março de 2018, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: -----

---- “Declaração de voto do Vereador do PPD/PSD de Nelas sobre a discussão e votação das propostas de contratação de empréstimos a médio e longo prazos para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas e para o financiamento de despesas de investimento - Pontos da ordem de trabalhos: 2.3., 2.4., 2.5. e 2.6. -----

---- Reunião de Câmara Municipal de Nelas de 28 de fevereiro de 2018 -----

---- No que concerne a estes assuntos de tão relevante impacto na gestão e sustentabilidade financeira do Município de Nelas nos próximos 20 anos, mantemos a posição assumida na reunião de Câmara ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2018: Votamos naturalmente contra. Não poderemos em consciência avaliar tanta impreparação, irresponsabilidade e ligeireza, tamanha falta de planificação financeira de quem não se preparou para compartilhar os custos de concretização dos projetos a que se candidatou, hipotecando dessa forma o nosso presente próximo e o futuro das gerações vindouras. A proposta da contratualização dos empréstimos de médio e longo prazo para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas e para despesas de investimento é uma pesadíssima herança geracional, um endividamento assustador a pagar nos próximos 20 anos.

---- Estes empréstimos vão aumentar brutalmente a dívida da Câmara Municipal de Nelas para cerca de 13 milhões de euros e a muito breve prazo deverá mesmo ultrapassar os 15 milhões de euros. Em síntese, à dívida atual, na ordem dos 9,5 milhões de euros, vão acrescer para já os cerca de 3,3 milhões de euros dos empréstimos agora aprovados pelo executivo do PS, perfazendo um total de 12,8 milhões. Em breve, vai ser obrigatório fazer ainda outro empréstimo, de pelo menos 2,3 milhões de euros, para completar o resto da verba a que o Município está obrigado a compartilhar no âmbito do financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas. Pagar a componente nacional das obras cofinanciadas é também a confirmação de que a Câmara não tem disponibilidade de tesouraria. -----

---- No total a dívida ascenderá muito em breve aos 15,1 Milhões de Euros (Quinze Milhões e Cem Mil Euros). Este empréstimo, a realizar brevemente, não é uma mera leitura política da nossa parte. É factual. No documento que sustenta a proposta deste empréstimo está lá bem claro que “o Município de Nelas está obrigado a garantir o financiamento da Componente



## Reunião de 28/02/2018

Nacional até ao montante de 5,1 milhões de euros, sob pena de ser inviabilizada a realização dos referidos investimentos”. Ora, se os empréstimos agora celebrados para o financiamento da componente nacional das obras cofinanciadas é de 2,8 milhões de euros, ficam a faltar cerca de 2,3 milhões para assegurar o montante total da componente nacional. -----

---- Mais, para confirmação clara e inequívoca desta realidade, quando confrontado na reunião de Câmara o próprio Presidente não o desmentiu. Pelo contrário. A forma escolhida de fracionar o montante total necessário não é mais do que uma pequena habilidade para minimizar o forte impacto negativo que este enorme endividamento e os pesadíssimos encargos que acarreta terão nos Municípios, mas também na opinião pública. -----

---- As razões que corporizam o nosso voto contra são claras: -----

---- - O excessivo valor global envolvido em empréstimos – os 3.281.397,00€ agora aprovados, num total que ascenderá a breve prazo a 5,6 milhões de euros, com a realização de um outro empréstimo de mais de 2,3 milhões de euros, verba a que o Município está obrigado a garantir brevemente no âmbito do financiamento da Componente Nacional das obras cofinanciadas; -----

---- - O irresponsável planeamento da autarquia no que concerne à afetação de verbas para a sua participação financeira, que onera de forma brutal a sustentabilidade financeira do Município; -----

---- - A evidência clara e inequívoca de que o executivo do PS não falava verdade quando propalava sistematicamente que a Autarquia teria “condições para acompanhar financiamentos comunitários” e que dispunha de boa saúde financeira; -----

---- - O número de puro ilusionismo político, no sentido de diminuir o choque do impacto público sobre o verdadeiro montante a que o Município está obrigado contratualizar em empréstimos. -----

---- Na política, como na vida, o respeito pela livre opinião, pelo pensamento diferente e pelos valores do pluralismo e da tolerância são pilares sustentadores a preservar. A política não tem de ser um mero exercício de confronto bélico, mas antes palco privilegiado de apresentação e implementação de propostas, medidas e opções estratégicas, com perspectivas e abordagens diversificadas. E é essa a postura que estamos convictos que temos seguido, e que a manteremos, de exercer uma oposição responsável, construtiva, coerente, mas também firme, determinada e assertiva, tendo sempre como missão única a defesa intransigente do interesse comum do nosso concelho e dos municípios. O executivo do Partido Socialista liderado por Borges da Silva fez as suas opções, que respeitamos mas não concordamos de todo. Nós afirmamos convictamente que havia outro caminho e outra forma de o trilhar sem penalizar fortemente as finanças municipais e sem hipotecar o futuro do concelho. -----

---- E não é necessário que quem de nós discorde sinta a vontade de o fazer gritando, em registo no mínimo deselegante. Não é preciso falar alto para se fazer ouvir. Não há hipocrisia alguma quando se diz que se concorda com projetos do saneamento e do Centro 2020, mas se discorda na forma como o executivo não se preparou para os concretizar. E é este o cerne do muito que nos separa nesta matéria. -----

---- O que não pode, nem também deve, ser escamoteado é a ligeireza, a falta de planeamento e rigor com que este executivo se preparou para gerir este importantíssimo ato de gestão: onde estão as receitas próprias? Onde está a cativação financeira para não onerar as contas do município com a totalidade das há muito conhecidas obrigatórias participações financeiras da componente nacional das obras cofinanciadas? Recordamos que quem agora aprovou a contratualização de empréstimos de 3,3 milhões de euros são os mesmos que há



Reunião de 28/02/2018

bem pouco tempo, em plena Assembleia Municipal realizada em agosto, diziam que “a situação financeira da Câmara, em termos financeiros, é excelente e deixa-nos sem qualquer temor”, acrescentando que “mesmo que a Câmara não contrate empréstimo nenhum, a Câmara tem para acompanhar estes financiamentos comunitários”. Isto mesmo também foi dito quando se apresentaram as respetivas candidaturas, tendo-se dado garantias na altura, que afinal não correspondiam à verdade, pois para lançar as obras foi necessário fazer, de forma sistemática, a antecipação de fundos disponíveis. -----

---- E tempo e oportunidade não faltaram para alocar verbas que pudessem evitar os elevadíssimos valores envolvidos com os empréstimos e os encargos que lhe subjazem. Esta operação, com outros números e com o trabalho de casa bem feito, poderia contar com o nosso apoio, tendo em consideração o contexto de aproveitamento das candidaturas e as participações de fundos europeus. O executivo do Partido Socialista teve ao longo do seu anterior mandato, fruto de uma conjuntura económica muito favorável (ultrapassado o contexto de profunda crise financeira nacional e internacional que culminou com o período de ajustamento implementado pela troika), condições ímpares para não ter necessidade de deixar uma herança pesadíssima aos munícipes e às gerações vindouras. Poderia e deveria aprovisionar, criar uma “almofada financeira”, para ajudar a custear a participação municipal, porquanto dispôs de 7,5 milhões de euros de “receita extraordinária”: 3,5 milhões de euros a mais de IMI e menos 4 milhões de euros pagos em vencimentos e salários. Em vez disso, preferiu gastar estes valores em “outras prioridades”, tais como 2 milhões de euros em avenças e prestação de serviços e 1,5 milhões de euros em festas, seminários e outras despesas de questionável benefício para o Município. -----

---- Mesmo durante o mandato atual teve todas as condições para o fazer. Em vez disso, duplicou o elenco político do executivo, cujo custo supletivo, na ordem dos 410 mil euros, seria quase suficiente por si para evitar a contratualização do “empréstimo para financiamento de despesas de investimento”, no valor de 450 mil euros. E para financiar obras que constam do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, para as quais como se comprova não havia receita. As verbas inscritas no Orçamento da Receita estão claramente sobreavaliadas. É o caso dos 2 milhões e duzentos mil euros de “Outras” Receitas de Capital, não especificadas, ou os 385 mil euros de “Outros” Rendimentos da Propriedade, ou ainda de “Outras” Transferências de Capital, no valor de 361 mil euros. Um total de 3 milhões de “Outras Receitas” do Orçamento claramente sobrevalorizadas e sem suporte real. Também no Orçamento de 2018 é bem notório o excesso de orçamentação nas rubricas como a aquisição de bens e serviços, os estudos, pareceres, projetos e consultadoria, outros trabalhos especializados, entre outras, como as realizadas com o pessoal político e com pessoal dirigente, sem fundamentação que o justifique, que em conjunto representam um crescimento das despesas correntes de 1 milhão e duzentos mil euros. -----

---- Assim se evidencia que diminuindo significativamente o montante destas rubricas haveria outro caminho a percorrer sem ser o de recorrer ao trilho mais fácil dos empréstimos. Não é ser profeta da desgraça perceber que o Concelho vai ficar muitíssimo endividado, com um só responsável, o atual Presidente da Câmara, que afinal não se preparou em nada para a participação dos projetos. Em vez disso gastou milhões em avenças e prestações de serviços especializados. E continua a gastar. Em duplicação de serviços, em consultoria técnica na área financeira de dezenas de milhares de euros, na assessoria e prestação de serviços na área da comunicação, em conceção gráfica, em publicidade e divulgação, entre outros. -----



Reunião de 28/02/2018

---- Preparar a componente do contributo financeiro por parte da Câmara para ajudar a custear os encargos dos projetos aos quais se candidatou era o que deveria ter sido feito. E como referimos, uma conjuntura favorável e condições vantajosas não faltaram. Nem também faltou nova oportunidade para poupar em despesas supérfluas e duplicadas para não ter de recorrer a este montante absurdo de contratualização de empréstimos. Não se fez, nem, principalmente, se quis fazer. Não soube ser formiga, só se preocupou em ser cigarra. -----

---- Bem podem o executivo e o Partido Socialista dizer que os empréstimos não contam para a capacidade de endividamento, é verdade, mas a realidade nua e crua é que a dívida fica lá, e vamos todos ter de a pagar. -----

----- Joaquim Amaral • Vereador do PPD|PSD”

### 3 – ZONAS INDUSTRIAIS

#### **(56/2018/02/28)3.1.ZONA INDUSTRIAL DE NELAS - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO ARTIGO RÚSTICO N.º 5516, DA FREGUESIA DE SENHORIM, ADQUIRIDO A MARIA ODETE MARQUES PEREIRA FERREIRA – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 1151, datada de 09/02/2018, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----

---- Em reunião de 08 de Novembro de 2017, a Câmara Municipal de Nelas deliberou, aprovar por unanimidade o contrato-promessa de compra e venda a Sra. Maria Odete Marques Pereira Ferreira, do artigo rustico n.º 5516, da Freguesia de Senhorim, pelo valor total de 5.520,00€, para ampliação da Zona Industrial de Nelas 1. -----

---- Para efeitos de escritura, conforme pedido do Cartório Notarial de Nelas, solicitamos aprovação para realização de escritura do artigo rústico n.º 5516, com o registo na conservatória n.º 1463, pelo valor total de 5.520,00€ com a Sra. Maria Odete Pereira Ferreira, patente no contrato. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era só para autorização da escritura. Estava ali a deliberação e o mapa assinalado, 3.680 m<sup>2</sup>. É só para a realização da escritura. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da escritura de compra e venda, no Cartório Notarial de Nelas, do artigo rústico n.º 5516, sito em Senhorim, adquirido por esta Câmara Municipal à Senhora Maria Odete Marques Pereira Ferreira, pelo valor total de 5.520,00 €, de acordo com a informação interna n.º 1151, datada de 09/02/2018, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, atrás descrita. -----

### 4 – DIVERSOS

#### **(57/2018/02/28)4.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: PEDRO MIGUEL COUTINHO BORGES E ÂNGELA FILIPA BRITES TAVARES – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento dos Senhores Pedro Miguel Coutinho Borges e Ângela Filipa Brites Tavares, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Diogo Tavares Borges, no dia 25 de janeiro de 2018. -----



Reunião de 28/02/2018

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este incentivo à natalidade, no sentido do deferimento. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Pedro Miguel Coutinho Borges e Ângela Filipa Brites Tavares, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho Diogo Tavares Borges, no dia 25 de janeiro de 2018.

**(58/2018/02/28)4.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: RICARDO DANIEL RAMOS DA CRUZ E MARIA DA LUZ PINTO GOMES – APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento dos Senhores Ricardo Daniel Ramos da Cruz e Maria da Luz Pinto Gomes, solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Matilde Pinto Cruz, no dia 09 de janeiro de 2018. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Ricardo Daniel Ramos da Cruz e Maria da Luz Pinto Gomes, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha Matilde Pinto Cruz, no dia 09 de janeiro de 2018. -----

**(59/2018/02/28)4.3.CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E VICTOR MANUEL BORGES DE LOUREIRO, CASADO COM MARIA CELESTE RAMOS DE LOUREIRO – RATIFICAÇÃO**

---- Presente o Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado em 07 de fevereiro de 2018, entre o Município de Nelas e Victor Manuel Borges de Loureiro, casado com Maria Celeste Ramos de Loureiro, que a seguir se transcreve: -----

---- “CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e -----

---- 2.º VICTOR MANUEL BORGES DE LOUREIRO, Contribuinte n.º ....., portador do Cartão de Cidadão n.º ....., válido até ....., casado com MARIA CELESTE RAMOS DE LOUREIRO, Contribuinte n.º ....., portadora do Cartão de Cidadão n.º ....., válido até ....., no regime de comunhão de adquiridos, ambos residentes na Rua Dr. Eurico Amaral, S/N, 3520-050 Nelas, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”; -----

---- é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- Os Promitentes-Vendedores são donos e legítimos proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4837, sito no Vale de Senhorim, freguesia e concelho de Nelas, que confronta a Norte com Américo Pais Borges, a Sul com Nova Variante de Nelas, a Nascente com Caminho e Poente com Américo Pais Borges, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 1508. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Pelo presente contrato, os Promitentes-Vendedores prometem vender ao Promitente-Comprador, que, por sua vez, promete comprar àqueles, a área de 23.366 m<sup>2</sup> do prédio rústico identificado na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, seja de que natureza for, nomeadamente, arrendatários ou usufrutuários, pelo preço total de 70.000,00€ (setenta mil euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----





## Reunião de 28/02/2018

- a) 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) até final do mês de maio de 2018; -----
- b) 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) até final do mês de agosto de 2018; ----
- c) 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) até final do mês de outubro de 2018. ----
- 2 - Além do preço a pagar e que consta do número anterior, o Promitente-Comprador compromete-se a vedar o terreno sobrance, cerca de 13.198 m<sup>2</sup>, e que constitui propriedade dos Promitentes-Vendedores, com rede de malha sol. -----
- Cláusula Terceira -----
- A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da mesma, sendo que os Promitentes-Vendedores se comprometem a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----
- Cláusula Quarta -----
- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----
- Cláusula Quinta -----
- A aquisição da área referida no n.º 1 da Cláusula Segunda destina-se à instalação do novo Reservatório de Abastecimento de Água de Nelas, pelo que, com a assinatura do presente contrato, se confere, desde já, a posse do referido prédio ao Município para que possa avançar com as obras necessárias. -----
- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----
- O Senhor Presidente afirmou que aquele era um contrato-promessa que tinha falado na reunião anterior, que estava ali devidamente assinalado. Era junto à penúltima rotunda antes da saída para Mangualde, todo aquele prédio em frente à casa do Senhor Faria, toda aquela mata, interessa à Câmara para construção de um arruamento para o Chão do Grou, para o Lar. Portanto, é um arruamento previsto no projeto das áreas de acolhimento empresarial, que é um arruamento com 7 metros e ciclovia. Parte deste terreno, entre o caminho e a futura estrada, é do Senhor Victor Loureiro, que aceitou vender à Câmara o prédio por 70.000,00 euros, sendo 23.366 m<sup>2</sup> nas condições que ali estão referidas, a um preço médio à volta dos 3,00 euros/m<sup>2</sup>. Acha que foi o que falaram na reunião de Câmara anterior. E é para construção do arruamento e para construção, também, na candidatura que já foi apresentada, do Reservatório de Água de 4.000m<sup>3</sup> e que permite uma nova centralidade, em termos de distribuição de água, para o Município de Nelas, com ligação aos elevados. A candidatura já foi apresentada em 18, ou 19 de fevereiro. Está agora em análise. Estão a falar de um investimento de 1,5 milhões de euros, que se instalará neste prédio. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este contrato-promessa com Victor Manuel Borges de Loureiro. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado em 07 de fevereiro de 2018, entre o Município de Nelas e Victor Manuel Borges de Loureiro, casado com Maria Celeste Ramos de Loureiro, atrás descrito, bem como autorizar a celebração da respetiva escritura de compra e venda no Cartório Notarial de Nelas. ---
- (60/2018/02/28)4.4.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO – APROVAÇÃO**
- Presente um Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Nelas e o Clube Automóvel do Centro, no âmbito da realização do “Rally Vinho do Dão 2018”, que a seguir



Reunião de 28/02/2018

se transcreve: -----

---- “PROCOLO DE COLABORAÇÃO -----

---- 1º “MUNICÍPIO DE NELAS” com sede Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIF 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2º “CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO”, com sede na rua João Gomes Lote E, com o Código Postal nº 3020 – 663 Coimbra, titular do NIPC 501 138 390, neste ato representado pelo seu Presidente, Eng. Luís Artur Leite Coelho Santos, como segundo Outorgante e adiante designado “Clube Automóvel do Centro”, -----

---- Considerando: -----

---- 1. Que de acordo com o artigo 33º, nº1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como a informação e defesa dos direitos dos cidadãos»; -----

---- 2. Que de acordo com o artigo 35º, nº1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal «autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei»; -----

---- 3. Que o Clube Automóvel do Centro é entidade associada e credenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting; -----

---- 4. Que para a realização destas provas são necessários conhecimentos técnicos que só entidades devidamente inscritas na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting podem assegurar; -----

---- 5. Que o Clube Automóvel do Centro é detentor dos direitos de realização de uma prova de rali, integrada no Campeonato Centro de Ralis, Desafio Kumho Portugal e Rally Rainha Santa – Regularidade Histórica. -----

---- É celebrado o presente protocolo, válido para o ano de 2018, que se rege pelos considerados supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir as formas de apoio a prestar pelo “Município” ao “Clube Automóvel do Centro”, no âmbito da realização do “Rally Vinho do Dão 2018”, integrado no Campeonato Centro de Ralis e Desafio Kumho Portugal, bem como na colaboração no Rally Rainha Santa – Regularidade Histórica. -----

---- Cláusula Segunda - Obrigações do “Clube Automóvel do Centro” -----

---- O “Clube Automóvel do Centro” compromete-se a: -----

---- a) Inscrever as provas nos respetivos Campeonatos de 2018 junto da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting; -----

---- b) Solicitar às autoridades competentes o licenciamento das provas; -----

---- c) Realizar o Seguro de Responsabilidade Civil da Prova; -----

---- d) Montar tecnicamente a prova, elaborando o percurso, o regulamento de acordo com as normas em vigor, o caderno de itinerários, a montagem na estrada; -----

---- e) Realizar todas as operações de organização, secretariado e desenvolvimento da prova que lhe sejam inerentes; -----

---- f) Envidar todos os esforços para obter o maior número de concorrentes possível, sendo o número ideal 50 (cinquenta) equipas no Rally Vinho do Dão; -----



## Reunião de 28/02/2018

- g) Assegurar, em conjunto com o Município, as viaturas para as equipas médicas e para a organização; -----
- h) Elaborar e enviar o dossier da prova à FPAK; -----
- i) Promover e divulgar da melhor forma possível o Rally Vinho do Dão 2018. -----
- 2. Relativamente aos encargos financeiros com a organização do Rally Vinho do Dão, são da responsabilidade do “Clube Automóvel do Centro”: -----
- a) O pagamento do Seguro da Prova; -----
- b) O pagamento das licenças da FPAK para os elementos da Organização; -----
- c) O pagamento da cronometragem; -----
- d) O pagamento dos meios de segurança da prova (rádio, telecomunicações, sistema de tracking/GPS); -----
- e) As despesas inerentes a rádios – telecomunicações de segurança e organização; -----
- f) As despesas com o material de identificação e montagem da prova. -----
- g) A comparticipação com as despesas de processamento de tempos; -----
- h) As despesas com a pesquisa de classificativas e elaboração do Caderno de Itinerário (Road-Book), Regulamento da Prova, Caderno de Segurança; etc.; -----
- i) As despesas com o fornecimento dos autocolantes a entregar aos concorrentes/médicos/organização conforme medidas regulamentares. -----
- Cláusula Terceira - Obrigações do “Município” -----
- 1. O “Município” compromete-se na organização do Rally Vinho do Dão a: -----
- a) Efetuar o pagamento da Inscrição da prova na FPAK; -----
- b) Comparticipar nas despesas com o custo do processamento de tempos; -----
- c) Ceder as estruturas logísticas necessárias ao desenvolvimento da prova, nomeadamente que permitam a instalação e realização independente de: -----
- - Secretariado, gabinete de imprensa, centro operacional da prova, verificações documentais, verificações técnicas, sala do colégio de comissários desportivos, apresentação do Rally e local para distribuição de prémios. -----
- Discriminando: -----
- - Uma sala de Secretariado, com cerca de 20<sup>m2</sup> equipada com secretárias, mesas e cadeiras, 1 fotocopiadora, linha telefónica (telefone, Internet), 1 telefax; -----
- - Uma sala para Gabinete de Imprensa, com cerca de 80<sup>m2</sup>, equipada com secretárias, mesas e cadeiras, 1 fotocopiadora, 3 linhas telefónicas (uma para telefone, uma para telefax, uma para Internet), um telefax, um projetor multimédia, quadros de afixação de informação; -
- - Uma sala para as Verificações Documentais, contígua ao secretariado, com cerca de 30<sup>m2</sup>, equipada com: secretárias, mesas e cadeiras; -----
- - Uma sala para o Colégio de Comissários Desportivos, contígua ao secretariado, onde seja possível reunir em mesa 10 pessoas; -----
- - Uma sala para Centro de Cálculo de Tempos (com janela para o exterior), com cerca de 20<sup>m2</sup>, equipada com mesa e cadeiras; -----
- - Uma sala para Centro de Segurança do Rally, contígua à anterior, exterior (com janela), com cerca de 20<sup>m2</sup>, equipada com mesas e cadeiras; -----
- - Uma sala para a Direção da Prova, contígua ou próxima às duas anteriores, com cerca de 20<sup>m2</sup>, equipada com mesas e cadeiras; -----
- - Um espaço coberto e fechado (tipo quartel bombeiros) para as verificações técnicas iniciais e finais, com duas vias de entrada e saída. -----
- - Espaço para a apresentação do Rally, que pode acontecer cerca de um mês antes, se for



## Reunião de 28/02/2018

- intenção do Município que se realize em Nelas, ou em qualquer outro local que não a sede do Clube Automóvel do Centro; -----
- - Requisitar os obrigatórios serviços de bombeiros para o correto desenvolvimento da prova; -----
- - Requisitar os obrigatórios serviços de policiamento para o correto desenvolvimento da prova; -----
- - Requisitar o serviço de 3 reboques, para o desenvolvimento da prova (1 para sábado e 3 para domingo). Preparação e arranjo do terreno/estradas para disputarem as especiais de classificação até 3 semanas antes da realização do evento; Até à véspera do rally assegurar a fitagem de todos os caminhos que entronquem com o percurso das provas de classificação. ---
- - Colocar cartazes nas povoações atravessadas pelo rally, avisando da data e horas de reconhecimentos e da sua realização; -----
- - Ceder espaços e sua correta vedação para parque de assistência, parque fechado, parque de reagrupamento e parque(s) de apoio (Organização); -----
- - Assegurar os prémios de presença e de classificação (em articulação com o Clube Automóvel do Centro); -----
- - Assegurar a execução do material de divulgação da prova (cartazes, flyers, etc.) e roll-up identificador da prova. -----
- - Promover e divulgar da melhor forma possível o Rally Vinho do Dão 2018; -----
- - Ceder em unidades hoteleiras locais, 2 quartos duplos para o dia anterior ao rally; -----
- - Ceder em unidades hoteleiras locais, 45 quartos duplos, destinados aos elementos da federação e da organização; -----
- - Ceder em local de restauração local 170 refeições, se possível perto do centro operacional; -----
- - Proceder à fitagem da prova com apoio e indicações do Clube. Estima-se a necessidade de cerca de 14 Km de fita com a publicidade que entenderem e 10 Km de fita vermelha de emergência. -----
- - Assegurar, em conjunto com o Clube, as viaturas necessárias para as equipas médicas e para a organização; -----
- 2. O “Município” compromete-se a proceder ao pagamento das despesas inerentes e mencionadas no ponto anterior. -----
- 3. O “Município” compromete-se ainda, a apoiar financeiramente o “Clube Automóvel do Centro”, através da atribuição do montante de 20.000 euros (vinte e mil euros) de acordo com a seguinte calendarização: -----
- - 40% Com a assinatura do presente protocolo e até 30 dias antes do evento; -----
- - 30% Até aos dias antes do evento; -----
- - 30% após o término da prova e entrega do relatório do evento. -----
- Cláusula Quarta - Colaboração entre as partes -----
- 1. Os outorgantes comprometem-se a assegurar a colaboração entre si, com vista a um correto acompanhamento e execução do presente protocolo; -----
- Cláusula Quinta - Meios de divulgação da prova -----
- 1. No que diz respeito aos espaços de divulgação, ao “município” ou parceiros que indicar até 50 (cinquenta) dias antes da realização do evento, fica reservado, a inscrição de logótipos em rodapé de toda a correspondência referente ao Rally, espaço no cartaz e desdobrável da prova, bem como, com indicação até 65 (sessenta e cinco) dias antes, na placa de Rally dos automóveis de competição, organização, imprensa, convidados, assistência, vip’s, e ainda em



Reunião de 28/02/2018

todas as placas de porta dos automóveis de competição; -----

---- 2. Sem exclusividade pode ainda o Município ou os seus parceiros, colocar nas vedações dos parques fechados, de assistência, inícios e finais de classificativas e ao longo de todas as classificativas, a publicidade que vierem a adquirir e que não colida com os patrocinadores institucionais do “Clube Automóvel do Centro” ou do próprio Rally Vinho do Dão; -----

---- 3. Ao “Clube Automóvel do Centro” fica reservada a placa de porta do Rally, bem como a publicidade facultativa e ainda a publicidade não mencionada neste protocolo; -----

---- Cláusula Sexta - Revisão do Protocolo -----

---- 1. O Município de Nelas pode se assim entender partilhar as suas responsabilidades, materiais e financeiras com qualquer entidade (que não colida com os parceiros do Clube Automóvel do Centro). -----

---- 2. Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes. -----

---- Cláusula Sétima – Vigência -----

---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até a conclusão da realização da prova. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos da lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este protocolo de colaboração era para realização da prova do Rally Vinho do Dão 2018, que vai ter lugar nos dias 26 e 27 de maio. E, além disso, pelo mesmo montante também do protocolo com o Clube Automóvel do Centro, que são 20.000,00 euros, a realização do Rally Rainha Santa – Regularidade Histórica, que terá lugar em julho. Nos termos que têm sido habituais, esta é a quarta, ou a quinta edição do Rally, que é importante pelas razões que sempre foram defendidas por ele, Senhor Presidente e pela Câmara, em termos de maioria, que é, no âmbito da promoção territorial que atrai investimento e que atrai pessoas para o território, um dos instrumentos é, de facto, potenciar ao máximo todos os eventos ligados ao Vinho do Dão e, portanto, o Executivo já está em conversas, além do Rally Vinho do Dão, também com o Grande Prémio Motocross do Vinho do Dão, que se realizou no ano passado, não sabe se pela primeira vez, mas, pelo menos, retomaram, ao final de uns anos, na Pista de Vila Ruiva. Também, em termos, que é previsível que venha a acontecer, se bem que no ano passado houve um problema relacionado com o Grande Prémio do Ciclismo do Dão. Portanto, tudo o que é relativo ao Vinho do Dão em termos de promoção territorial o Executivo tenta abraçar. É o que está ali proposto. Foi o que foi possível negociar com o CAC foi este protocolo no sentido de garantir mais uma vez a realização do Vinho do Dão. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Aires Manuel Antunes dos Santos, e dois votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes, aprovar o Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Nelas e o Clube Automóvel do Centro, no âmbito da realização do “Rally Vinho do Dão 2018”, atrás descrito. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração



Reunião de 28/02/2018

de voto: “Eu votei contra este protocolo com o CAC, não por razões políticas, mas por razões financeiras. O Senhor Presidente da Câmara apenas disse que o Município se comprometia, através da atribuição do montante de 20.000 euros, ao CAC. O Município compromete-se também a: - Ceder em unidades hoteleiras locais, 2 quartos duplos para o dia anterior ao rally; - Ceder em unidades hoteleiras locais, 45 quartos duplos, destinados aos elementos da federação e da organização; - Ceder em local de restauração local 170 refeições, se possível perto do centro operacional. Ora, isto não vai para os 20.000,00 euros. Irá, certamente, para 50.000,00 euros, ou mais. Uma Câmara que ainda agora acabou de aqui apresentar propostas de um financiamento de 450.000,00 euros, além dos 2.800.000,00 euros, 3.300.000,00 euros de financiamento, uma Câmara que estava tão bem financeiramente, uma Câmara que tanto criticou o anterior Executivo pelos empréstimos que fez e vem hoje aqui propor-se gastar 50.000,00 euros, ou mais, sem sequer dizer qual foi o retorno que trouxe para o Município, ou para a promoção territorial do Concelho de Nelas, quando todos nós sabemos que os nossos agricultores, os nossos vitivinicultores, cada vez menos se vêm a cultivar e a produzir as suas vinhas. Senhor Presidente da Câmara, este Rally não passa de uma propaganda política da parte do Senhor Presidente da Câmara e dos seus Colaboradores e não uma mais-valia para o Concelho, ou para a hotelaria do Concelho. Por isso, Senho Presidente da Câmara, só nos resta, o CDS só lhe resta votar contra.” -----

**(61/2018/02/28)4.5.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Protocolo de Colaboração -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “MUNICÍPIO”, E -----

---- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM”, com sede na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Diretor, Prof. António Cunha, como Segundo Outorgante e adiante designado por “AGRUPAMENTO”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que nos termos do artigo 23.º, n.º2, alínea f) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; -----

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». -----

---- É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para o ano letivo 2017/2018, no âmbito da prática da modalidade de Natação, dirigido aos alunos do “AGRUPAMENTO” referenciados pela Unidade de Ensino Estruturado com Perturbações do Espectro do Autismo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª -----

---- A modalidade objeto do presente protocolo é a Natação. -----



Reunião de 28/02/2018

- Cláusula 2.<sup>a</sup> -----  
 ---- Os responsáveis pela coordenação/organização da atividade descrita na cláusula anterior são os Técnicos dos Serviços de Desporto do “MUNICÍPIO”. -----  
 ---- Cláusula 3.<sup>a</sup> -----  
 ---- Participam nesta atividade os alunos do “AGRUPAMENTO” integrados na Unidade de Apoio a alunos com o espectro do Autismo. -----  
 ---- Cláusula 4.<sup>a</sup> -----  
 ---- As atividades decorrem semanalmente na Piscina Municipal Coberta de Nelas, à quinta-feira das 15h00 às 15h45, consoante calendarização definida. -----  
 ---- Cláusula 5.<sup>a</sup> -----  
 ---- Compete ao “AGRUPAMENTO”:  
 ---- a) Obter autorização do Encarregado de Educação;  
 ---- b) Deslocar os alunos para as instalações das Piscinas Municipais no dia e horário definido;  
 ---- c) Incluir a atividade nos Projetos Curriculares;  
 ---- d) Em caso de acidente acionar os mecanismos do Seguro Escolar, constante da Portaria n.º 413/99 de 8 de Junho. -----  
 ---- Cláusula 6.<sup>a</sup> -----  
 ---- Compete ao “MUNICÍPIO”:  
 ---- a) Disponibilizar recursos humanos especializados para o ensino da modalidade;  
 ---- b) Disponibilizar recursos espaciais e materiais para o decorrer das aulas. -----  
 ---- Cláusula 7.<sup>a</sup> -----  
 ---- 1 - As situações omissas serão resolvidas no entendimento entre as partes protocoladas.  
 ---- 2- Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----  
 ---- Cláusula 8.<sup>a</sup> -----  
 ---- O presente Protocolo vigora de 8 de fevereiro de 2017 a 22 de Junho 2018, considerando as interrupções letivas definidas. -----  
 ---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----  
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que este protocolo tinha a ver com Natação na Piscina Municipal Coberta. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este protocolo. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, no âmbito da Natação, atrás descrito. -----

## 5 – SUBSÍDIOS

**(62/2018/02/28)5.1.RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS E PROTOCOLOS CELEBRADOS AO ABRIGO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 2017**



## Reunião de 28/02/2018

- Presentes os seguintes protocolos e respetivos pagamentos, que a seguir se descrevem: ----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e o Grupo de Danças e Cantares Regionais “Os Santarenses”, atribuindo um subsídio de 2.100,00 euros, para assegurar a sua sede provisória; -----
- - Protocolo, celebrado em 22 de setembro de 2016, entre o Município de Nelas e o Rancho Folclórico de Vilar Seco, atribuindo um subsídio de 1.500,00 euros para prosseguir a sua atividade; -----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e o Rancho Folclórico Recreativo e Cultural “Rosas do Mondego”, atribuindo um subsídio de 1.500,00 euros para prosseguir a sua atividade; -----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa, Cultural e Social de Agueira, atribuindo um subsídio de 1.000,00 euros para prosseguir a sua atividade regular e apoio ao plano de atividades; -----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Sociedade Musical “2 de Fevereiro”, atribuindo um subsídio de 10.000,00 euros para apoio à organização e realização do Festival de Jazz; -----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural da Póvoa de Santo António, atribuindo um subsídio de 11.000,00 euros, sendo 10.000,00 euros para pintura da sede social e 1.000,00 euros para desenvolvimento do seu plano de atividades; -----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de São João do Monte, atribuindo um subsídio de 1.000,00 euros para prosseguir a sua atividade regular e apoio ao plano de atividades; -----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Sociedade Musical Santo António, atribuindo um subsídio de 2.000,00 euros para prosseguir a sua atividade; -----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural das Caldas da Felgueira, atribuindo um subsídio de 6.000,00 euros para prosseguir a sua atividade regular e apoio ao plano de atividades; -----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e o Sport Clube de Nelas e Veteranos, atribuindo um subsídio de 1.500,00 euros para prosseguir a sua atividade regular e apoio ao plano de atividades; -----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Santa Casa da Misericórdia de Santar, atribuindo um subsídio de 250.000,00 euros para apoio nas obras de construção do Lar e Centro de Dia; -----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Associação Desportiva e Cultural Lapense, atribuindo um subsídio de 1.000,00 euros para prosseguir a sua atividade regular e apoio ao plano de atividades; -----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Associação Recreativa e Cultural do Pisão, atribuindo um subsídio de 1.000,00 euros para prosseguir a sua atividade regular e apoio ao plano de atividades; -----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Associação Filarmónica de Vilar Seco, atribuindo um subsídio de 15.000,00 euros para realização de obras na sua sede social e 2.000,00 euros para desenvolvimento do seu plano de atividades; -----
- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e o





### Reunião de 28/02/2018

Contracanto - Associação Cultural, atribuindo um subsídio de 10.000,00 euros para prosseguir a sua atividade regular e apoio plano de atividades; -----  
 ---- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e o Canto e Encanto - Associação Cultural, atribuindo um subsídio de 1.000,00 euros para prosseguir a sua atividade regular e apoio plano de atividades; -----  
 ---- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 578, de Nelas, atribuindo um subsídio de 1.500,00 euros para prosseguir a sua atividade regular e apoio plano de atividades; -----  
 ---- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça, atribuindo um subsídio de 5.000,00 euros para prosseguir a sua atividade regular e apoio plano de atividades; -----  
 ---- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 604, de Canas de Senhorim, atribuindo um subsídio de 1.500,00 euros para prosseguir a sua atividade regular e apoio plano de atividades; -----  
 ---- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e o Clube de Caça e Pesca, atribuindo um subsídio de 1.000,00 euros para prosseguir a sua atividade regular e apoio plano de atividades; -----  
 ---- - Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e o SOS de Nelas – Associação de Animais em Risco, atribuindo um subsídio de 1.000,00 euros para prosseguir a sua atividade regular e apoio plano de atividades. -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que a maior parte dos pagamentos, muitos deles foram pagos em 31 de agosto de 2017, no último dia que havia o compromisso. Ele, Senhor Presidente, crê que, se não foram todos, foram quase todos. Vêm à reunião de Câmara para ratificação esses pagamentos porque, de facto, havia uma listagem geral de pagamentos e crê que ainda faltam alguns, que lhe disseram que ainda faltam. Relativamente a estas questões dos pagamentos eles estão evidenciados nos documentos, assinados pelos respetivos dirigentes do movimento associativo e vêm à reunião de Câmara para ratificação porque o que foi acordado nessa reunião extraordinária da Câmara Municipal de 3 de julho de 2017 foi, de facto, um mapa em que foram as condições concretas dos protocolos. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta ratificação dos pagamentos nos protocolos celebrados. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não sabia se era despropositado uma vez que não tinha a ver diretamente com os protocolos. Mas, eventualmente e tendo em consideração também o que tem ocorrido nos últimos dias, independentemente da disponibilidade financeira, se calhar poderia a Autarquia, fazia só a sugestão de uma parceria maior, digamos assim, se for possível, ou uma colaboração e uma ajuda mais efetiva com problemas que, eventualmente, são do domínio público, o SOS Animais. Concerteza o Senhor Presidente está em endividar todos os esforços nesse sentido. Mas deixaria essa nota também para um apoio mais substantivo, pode não ser só financeiro, obviamente, à SOS Animais tendo também em consideração os factos públicos. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os protocolos, atrás descritos, celebrados ao abrigo da deliberação da reunião extraordinária desta Câmara Municipal, realizada em 3 de julho de 2017, bem como ratificou os pagamentos neles constantes. -----

## 6 – CONTABILIDADE



Reunião de 28/02/2018

### **6.1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 2 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 2, DO ANO DE 2018 – CONHECIMENTO**

---- Presente a Modificação ao Orçamento Municipal n.º 2 e às Grandes Opções do Plano n.º 2, do ano de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta modificação. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da modificação ao Orçamento Municipal n.º 2 e às Grandes Opções do Plano n.º 2, do ano de 2018. -----

### **6.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, RELATIVA A 31 DE JANEIRO DE 2018 – CONHECIMENTO**

---- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de janeiro de 2018, os quais ficam anexos a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos relativos à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de janeiro de 2018. ---

## **7 - OBRAS PARTICULARES**

### **7.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

#### **7.1.1. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras, emitidas no período compreendido entre 07 e 21 de fevereiro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

#### **7.1.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 07 e 21 de fevereiro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

#### **(63/2018/02/28) 7.2. RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC. LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente – Serviço de Obras e Licenciamentos Particulares, nos termos do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 07 e 21 de fevereiro de 2018, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), ficando dela parte integrante. -----



Reunião de 28/02/2018

**(64/2018/02/28)7.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a relação de processos deferidos/indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 07 e 21 de fevereiro de 2017, elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

**8 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**(65/2018/02/28)8.1.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. –

---- **No ponto seguinte, na ratificação das isenções relativas ao Académico Basket Club de Nelas, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral** -----

**(66/2018/02/28)8.2.INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções de taxas de utilização, concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, referentes às instalações desportivas municipais e constantes na informação interna n.º 1312, datada de 22/02/2018, da Unidade Orgânica de Educação, Cultura e Desporto, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral** ----

**9 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrada a Ordem de Trabalhos. Perguntou se algum dos Senhores Municipais queria usar da palavra. -----

---- O Senhor João de Jesus Rijo da Conceição Mendes cumprimentou todos os presentes. Afirmou que tinha oito perguntas, que eram rápidas. Não sabia se a resposta será tão rápida. Queria deixar ali oito perguntas. Começa, exactamente, pela Rua Dr. Eurico Amaral e Av.<sup>a</sup> João XXIII, se a Câmara está a pensar fazer obras de reparação dos paralelos porque, essencialmente, com este tempo aquilo torna-se uma piscina pública. Portanto, nem nos passeios as pessoas vão bem. Está cheio de água e a água não esgota para lado nenhum, corre. A outra, segunda pergunta, é a reposição de paralelo na rua que vai para Seia, portanto, quando fizeram a abertura das valas para colocar os tubos para a ETAR. E a reposição do alcatrão também na mesma estrada que vai para Seia. A terceira pergunta será para quando a iluminação led em toda a Vila de Nelas. E isto porque há muita iluminação já colocada, mas falta a maioria. E, além disso, os candeeiros, a maior parte deles, estão apagados. Não sabia se era problemas dos condensadores, mas isso não lhe competia a ele dizer o porquê. A quarta pergunta, em relação aos passeios, para quem anda em Nelas, os passeios estão



Reunião de 28/02/2018

completamente degradados. Há árvores que as suas raízes levantam os mosaicos e saber também se o Executivo tem, intenção, ou não, de reparar estes passeios. Também lhe foi dito anteriormente que os contentores iam ser enterrados, a sua pergunta também é, para quando contentores enterrados. Há um ponto que para ele, Senhor João Rijo, é mais crítico, que é o sistema de abastecimento de água, ou seja, as condutas de água em Nelas. E isto porque as roturas são sistemáticas, quase sistemáticas, não há semana nenhuma quase que não rebente uma conduta e ele perguntava também para quando a substituição destas condutas, que convém substituir quanto antes. A penúltima pergunta será a sinalética danificada por vandalismo e pelos incêndios. Há muita sinalética que está destruída e outra que está em péssimo estado. E a última pergunta será a limpeza dos terrenos. Pergunta se o calendário das limpezas se mantém e se o Executivo está a pensar em pedir ajuda aos Bombeiros, como agora está na moda, ou não. Era só. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só tinha uma pequena pergunta e uma sugestão. Há uma vala, aliás, foi cortada a estrada para as obras, em frente ao Carvalhão Torto. Constantemente aquilo está cheio de buracos. Os homens vão lá hoje compor e passados dois, ou três dias e com esta chuva ajuda mais, evidentemente, a tirar o material que eles põem lá. Portanto, sugeria que houvesse uma intervenção um bocadinho mais a fundo porque aquilo, realmente, está indecente. Portanto, em frente ao Carvalhão Torto, que passa a estrada de um lado para o outro. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que, rapidamente, em relação à Rua Eurico Amaral e à Av.<sup>a</sup> João XXIII, o Sistema Intercetor vai passar na Rua Eurico Amaral em frente à sua casa e estão à espera de melhor tempo porque em parte da obra, abrindo uma vala, vão pôr a rede de águas pluviais e recalçar aquela zona toda. Vai ficar um bocadinho mais caro também e vão aproveitar para mudar a conduta de água que está em fibrocimento. E, havendo uma intervenção na via, vão tentar fazer, estão a ser feitos os estudos e a parte financeira para que essa intervenção se faça nesta abrangência toda. Está no âmbito do Sistema Intercetor também, cujo empreiteiro é o IAC - Irmãos Almeida Cabral, a pavimentação das valas abertas para o Sistema Intercetor. Tem demorado mais algum tempo. Também estão a planear porque no contrato de financiamento desta empreitada está apenas a reposição das valas e o Executivo, também está a ser feito o cálculo e, proximamente será repavimentada a estrada toda entre a Póvoa da Roçada e a intersecção com a Rua do Mondego. A mesma coisa se vai verificar também, porque ficou aquela parte por alcatroar, no Carvalhão Torto e que ele, Senhor Presidente, e os Serviços, andam sempre a insistir para deitarem lá terra. Era mais fácil lá porem, provisoriamente, um bocado de alcatrão, mas, de facto, aquela situação está a precisar de alguma correção ali. Já não foi pavimentado porque está projectado fazer ali uma rotunda e a ligação daquela rua, em baixo, que vai dar depois ao caminho do estraga rodas. A iluminação led era um processo que foi aprovado relativamente ao financiamento da integração de 6.000. à volta de 6.000 luminárias led, mas foi suspenso esse processo e o que há agora é um contrato de concessão com a EDP, ao abrigo do qual, eles todos os anos propõem-se substituir um bocado de luminárias led. Este ano já pediram ao Executivo quais eram os locais onde é que iriam pôr, ou 230, ou 250 luminárias led, e vão, progressivamente, substituindo o mercúrio por led. É uma situação que o Executivo está a acompanhar porque está a ver se na reprogramação do Quadro Comunitário também põe condições mais vantajosas para a substituição das luminárias que, como sabem têm uma poupança de 60%, a 70%, mas que há um contrato de concessão, que acaba em 2020, 2021, em todos os Municípios, e a Associação Nacional de Municípios está a criar condições para que haja uma



## Reunião de 28/02/2018

renegociação destes contratos. Mesmo quando foi esse contrato com a substituição, esse contrato de financiamento que foi discutido em Câmara e na Assembleia Municipal, depois a concessionária EDP veio pedir, ou 150.000,00 euros, ou 200.000,00 euros, das luminárias que eles dizem que tinham aplicado no pressuposto da duração da concessão. Portanto, o Executivo está a acompanhar isso com particular atenção, esperando também que os Quadros Comunitários abranjam isso. Em relação aos passeios e raízes, ele, Senhor Presidente, pedia ao Senhor João Rijo para dizer, concretamente, quais são as situações mais relevantes porque o Executivo actuará de imediato relativamente a essa questão porque tem-se feito muito e o Executivo actuará de imediato relativamente a essa reposição da mobilidade. Em relação aos contentores enterrados tudo isto é no âmbito de uma candidatura do Planalto Beirão. Já foram substituídos muitos contentores para o lixo seleccionado. Foram colocados algumas dezenas de contentores novos em Nelas. Na questão dos contentores enterrados ainda está a ser feito o procedimento no âmbito do calendário que o Executivo propôs e é um investimento a rondar os 400.000,00 euros, está em Plano de Atividades, em PPI, para o mais rapidamente possível também para ser realizado. A água e as condutas é o que ele, Senhor Presidente, disse ao Senhor Rijo, sendo certo que o Executivo apresentou agora também, no dia 19 de dezembro, uma candidatura no sentido de alargar a rede de abastecimento de água. Mas, de facto, para substituição de condutas não abriu qualquer Aviso no âmbito do Quadro Comunitário e o Executivo tem que ir fazendo à medida que for fazendo a intervenção nos arruamentos. Em relação à sinalética devido aos incêndios a Câmara candidatou-se, ele, Senhor Presidente, já tinha trazido também essa informação à Câmara, o Senhor Rijo não estava presente nessa reunião, ao Fundo de Emergência Municipal, à volta de 200.000,00 euros de sinalética danificada pelos incêndios, seja a sinalização vertical, seja a sinalização horizontal e o Executivo já recebeu a comunicação da CCDR a dizer que foram consideradas relevantes as despesas apresentadas e que ronda, no âmbito dos incêndios, onde se inclui a sinalética, a intervenção em estradas e também em instalações, em infraestruturas municipais danificadas, um investimento próximo de 1,5 milhões de euros, que foi considerado relevante por parte da CCDR. Agora, como o Senhor João Rijo sabe, para atribuição desses montantes no Fundo de Emergência, que também há uma verba na Lei do Orçamento de Estado, tem que haver um Despacho da Secretaria de Estado da Administração Local no sentido de atribuir esse montante. O Executivo tem boas expectativas relativamente a isso, a 1,5 milhões de euros, a 1.400.000,00 euros, porque para os Municípios afetados pelos incêndios de junho já há atribuição de montantes para reposição das infraestruturas municipais. A última informação que ele, Senhor Presidente, teve do Senhor Secretário de Estado da Administração Local é que no final do mês de fevereiro haveria novidades. O Senhor Secretário de Estado da Administração Local vai estar em Coimbra, hoje, às 17 horas e ele, Senhor Presidente já lhe vai perguntar pois é expectável, para estarem lá tantos Governantes, alguma coisa hão-de querer dar aos Autarcas, para os acalmar por causa das limpezas dos terrenos. Portanto, já todos sabem tudo acerca da limpeza de terrenos e o que é que é necessário limpar e os 50 metros e os 100 metros da malha urbana e os 100 metros das zonas industriais. A Câmara, há meses que anda já com trabalho na perspectiva de consolidação das coisas. O corte de árvores, que agora é obrigatório, a faixa de 10 metros, por exemplo, na estrada entre Vale de Madeiros e as Caldas da Felgueira, que foram cortadas, a consolidação de fachadas, a bulldozer que anda aí a fazer trabalhos, já fez na Lapa do Lobo, anda agora em Aguireira, depois vai para Carvalhal Redondo. Relativamente à questão da limpeza dos terrenos estão todos com muita atenção. O Executivo tem também feito um esforço para comprar o máximo de terrenos



## Reunião de 28/02/2018

possíveis nas zonas industriais, não só para ampliação, como para manter as zonas industriais limpas e está a celebrar mais um contrato-promessa de compra de 10 hectares de terreno na Zona Industrial para ampliação da área de acolhimento empresarial, mas também para ter o cordão de 100 metros limpo de volta da zona industrial. O Executivo distribuiu um panfleto. Enviou info-mails para todas as habitações do Concelho, uma coisa simples para as pessoas perceberem, para além de toda a informação que está na televisão, na GNR, em todas as Entidades. Na próxima semana o Executivo vai fazer um conjunto de reuniões em todas as Juntas de Freguesia, às 18,30 horas e às 20,00 horas, a questão das árvores de fruto, a questão das oliveiras, para esclarecer isso. O Executivo está a levar essa questão a sério, muito a sério. Mas não é coisa que esta Câmara e com ele, como Presidente, não tenha feito nos últimos quatro anos. O Executivo levou sempre a sério esta questão da limpeza até muito para além daquilo que até seria responsabilidade do Município mesmo sem esta Lei do Orçamento. Mas o que é um facto é que este instrumento que agora está na Lei do Orçamento de Estado que permite à Câmara, a partir do dia 15 de março, notificar no prazo de 5 dias para limpar e se não limpar afixar uma tabuleta no terreno e a Câmara limpar, evidentemente que o Executivo está a preparar-se em matéria de procedimentos para poder fazer isso até com prestadores de serviços externos, para depois imputar aos proprietários esse custo da limpeza. Os Senhores Presidentes de Junta estão mobilizados para identificarem também as situações de maior risco junto aos agregados populacionais. Ainda ontem fizeram ali uma reunião com a maioria dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Não só esta questão dos terrenos, mas também uma outra que se verificou aqui na sede do Concelho e seguramente em todos os fogos, que são os imóveis abandonados, degradados, as casas nas aldeias, em Canas de Senhorim, em Vale de Madeiros, nas aldeias de Senhorim. E, portanto, o Executivo vai também cadastrar, além das situações de risco, as situações dos imóveis no sentido de fazer uma proposta de compra e os Senhores Presidentes de Junta vão tentar contactar os proprietários para comprar, até 5,00 euros o metro quadrado, as casas degradadas, metro de chão porque aquilo o que vale é o chão, mais alguma coisa para as pedras, mas até 5,00 euros o metro quadrado. Ele, Senhor Presidente, podia dizer que já veio ali a reunião de Câmara a compra de algumas casas. Em Vila Ruiva o Executivo comprou duas casas por 7.500,00 euros. A estratégia, e que virá sempre a reunião de Câmara, vai ser esta, que é: Primeiro, o Executivo contactar as heranças, os donos, para venderem, para melhorarmos a parte urbana, a mobilidade, o aspeto das aldeias. E mesmo em Nelas há situações escandalosas. Estava a falar na Pensão Mangas. Estava a falar ali em frente aos Antónios, situações escandalosas. E os proprietários, ou vendem, ou o Executivo vai cadastrar todos os imóveis degradados e ele, Senhor Presidente, vai propôr à Câmara e à Assembleia o IMI a triplicar para os imóveis abandonados e degradados. E, portanto, as pessoas vão ter que, ou tomar conta porque nos fogos a maior parte dos imóveis que arderam são aqueles que estão devolutos nas aldeias. Entrou um bocadinho de fogo, ninguém apagou, ardeu a casa toda. Portanto, o Executivo está a encarar isto com esta atenção e com a preocupação que os Senhores Municipais já têm ouvido dizer que se formos a levar isto à risca. Relativamente ao que é obrigatório limpar, saiu, fez na sexta-feira oito dias, uma clarificação e interpretação do Decreto-Lei n.º 104/2006, com a interpretação o que é que é a copa da árvore, o que é que é obrigatório limpar, o que é que não é. E, depois, há lá uma norma final que diz assim, enquanto para as Câmaras têm que limpar entre 15 de março e 31 de maio, custe o que custar, tenham dinheiro, ou não tenham, têm que limpar, porque se não, além de serem penalizadas em 20% ainda o Presidente de Câmara, como responsável da proteção civil, vai ser constituído arguido se houver alguma desgraça.



Reunião de 28/02/2018

Mas, depois, está uma última norma nesse Decreto-Lei de interpretação e clarificação a dizer: Quando as Infraestruturas de Portugal vierem invocar que as árvores xpto e não sei nos taludes são desta maneira, ou daquela, podem ser isentos da limpeza. Portanto, há lá uma norma para os gestores públicos todos saltarem fora da carroça em termos de responsabilidade relativamente aos incêndios. Quem ouviu, na segunda-feira passada, o Senhor Ministro falar vê que, de facto, eles estão mais interessados em mobilizar as pessoas para limpeza como, verdadeiramente, têm que ser mobilizadas. E, depois, serem um bocadinho condescendentes com a questão do sancionamento e das coimas e etc. O Executivo vai também levar isto a sério, está a levar isto a sério relativamente à limpeza dos terrenos, mas também sem, quer dizer, há pessoas que têm terrenos e que não têm capacidades para os limpar, os velhotes. Portanto, o Executivo vai ter aqui também um carácter um bocadinho pedagógico e de alguma maneira, uma envolvente social no sentido de bem basta o que basta, ter prédios que não são rentabilizados, bem basta a desgraça dos fogos que até o Senhor Ministro da Agricultura quer que deixem de se fazer festas para se pagarem as limpezas, bem basta a desgraça ainda mais nós incentivarmos a desgraça e o Executivo está a levar isto a sério. Ele, Senhor Presidente, pedia a compreensão do Senhor João Rijo e a sua colaboração no sentido de identificar à Câmara situações, aquelas escandalosas, que é silvas de 3 metros de altura, abandono, e etc., e identificar. Não precisa de se identificar o Senhor Rijo e diz: Vão ver esta situação. E o Executivo vai tentar ser proativo na solução do problema e não criar mais problemas às pessoas. Nesta matéria dos incêndios, a partir de 15 de março, no âmbito da bulldozer e dos caminhos agrícolas e florestais, diz-lhe o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lapa do Lobo, diz-lhe o Senhor Presidente da União de Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguireira, uma excelente compreensão por parte dos Municípios, como não podia deixar de ser, situações que há anos não eram desbloqueadas em termos de caminhos e etc., hoje estão desbloqueadas. E o Executivo está a ser muito proativo em matéria de árvores, por exemplo, os cedros. Ele, Senhor Presidente, não tem nada na Lei que impeça uma Câmara, ou um Presidente da Câmara de cortar um cedro. Um sobreiro, sim, ou outra árvore classificada, sim, agora um cedro. A consequência da existência de um cedro, de acordo com essa clarificação, os cedros entre Carvalhal Redondo e Santar, a Câmara não tem que limpar só 10 metros para cada lado. Vai ter que limpar na horizontal a altura da árvore, se for 10 metros é 10 metros, mais 10 metros, portanto, passa para 20 metros. É o que diz na clarificação. Se a Câmara quiser manter árvores tem que limpar a largura da árvore no chão, mais 10 metros, portanto, passa a ser 20 metros. O Executivo tem sido muito proativo noutras situações de risco, árvores que estão a cair para as estradas, até para a Estrada Nacional n.º 231, árvores que estão a cair e etc. Se o Executivo fosse imputar aos proprietários o custo efetivo do corte da árvore, a mobilização das máquinas e dos homens estava aí a mover processos a toda a gente e o Executivo tem levado as coisas numa ótica de diálogo e de cooperação e de preservação daquilo que é essencial, que é a segurança das pessoas e das vias e da circulação. -----

#### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora D.<sup>a</sup> Arlete da Luz Vaz Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

#### **ENCERRAMENTO**



Reunião de 28/02/2018

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica, em substituição da Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
A Assistente Técnica, em substituição da Técnica Superior, responsável pela Unidade  
Orgânica de Finanças e Património Municipal,

\_\_\_\_\_